



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Câmara Municipal de Viseu **LEI MUNICIPAL Nº 520/2019 – DE 03/09/2019**

Aprovado Em Seção *Extraordinária*

De dia 03/09/2019

Isaias
Ivaldo Alves de Oliveira
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PATROCINAR PROGRAMA DA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Viseu, Estado do Pará, aprovou e eu Isaiás José Silva Oliveira Neto, Prefeito Municipal, no exercício de suas funções constitucionais e legalmente previstas sanciono e determino que se publique a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, programa de radiodifusão a ser executado pela Prefeitura Municipal, com a Associação Comunitária Jesus, Maria e José, entidade prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária – através da emissora RadCom Santa Terezinha FM 87.9 - , autorizada e instalada nesta cidade de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa.

Parágrafo único. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações de caráter educativo, informativo ou de orientação social relativas a ações e programas, campanhas, serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroativos a 01 de março do presente exercício.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu, 09 de Setembro de 2019.

ISAIÁS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu